



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Lei nº 716 de 05 de novembro de 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de até **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade : 2.003 – Manutenção da Administração Geral

Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (04) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental – Tempo Integral Fundeb

Elemento de Despesa: - 3.1.90.00.01.00000 (21)R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 2.018 – Manutenção da Cultura

Elemento de Despesa: - 3.3.90.00.01.00000 (45)R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

50.00 - SECRETARIA GRICULT. TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2.026 – Manutenção Programa de Destoque e Açudes

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.01.0000 (75)R\$ 31.000,00

Total R\$ 31.000,00

60.00 - SECRETARIA DE SAÚD E PROMOÇÃO SOCIAL

60.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa 3.1.90.00.01.0000 (02) R\$ 120.000,00

Elemento da Despesa 3.3.90.00.01.0000 (08) R\$ 144.000,00

TOTAL..... R\$ 264.000,00

TOTAL..... R\$ 565.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de até **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**

20.00 – GABINETE DO PREEITO

20.01 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade : 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (01) R\$ 145.000,00

Total R\$ 145.000,00

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade : 2.004 – Manutenção de Entidades Municipalistas

Elemento de Despesa 3.3.50.00.01.0000 (12) R\$ 40.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Total R\$ 40.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade : 2.009 – Manutenção do Programa Merenda Escolar

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.0000 (20) R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 2.014 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola

Elemento de Despesa: - 3.1.90.00.01.00000 (33)R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade : 2.017 – Manutenção Apae

Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.0000 (41) R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa 3.3.50.00.01.0000 (40)..... R\$ 10.000,00

Total R\$ 40.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Atividade : 1.003 – Melhorias das Praças Esportivas

Elemento de Despesa 4.4.90.00.01.0000 (46) R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

40.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Atividade : 2.019 – Manutenção do DME



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (47) R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa 3.3.50.00.01.0000 (49) R\$ 39.000,00
Total R\$ 69.000,00

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE

50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade 2.021 – Manutenção Planejamento e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.01.0000 (55)R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000 (56)R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.0000 (57) R\$ 6.000,00
Total R\$ 35.000,00

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBINETE

50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo de Habitação

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000 (58)R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.0000 (59)R\$ 10.000,00
Total R\$ 40.000,00

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, TRANSPORTE E MEIO AMBINETE

50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade 2.023 – Manutenção do Fundo de Habitação

Elemento de Despesa – 3.1.90.00.01.0000 (64)R\$ 31.000,00
Total R\$ 31.000,00

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBINETE

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade : 1.011 – Gestão de Recursos Hídricos e Ambientais

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.01.0000 (71)R\$ 15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Total R\$ 15.000,00

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA TRANSP. OBRAS E MEIO AMBINETE

50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade : 2.027 – Manutenção do Programa de Inseminação

Elemento de Despesa – 4.4.90.00.01.0000 (77)R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 565.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de doações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 05 de novembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se